

Curitiba/PR, 28 de novembro de 2019

Ao Ministro das Relações exteriores da Itália On. **Luigi DI MAIO**

Com cópia para:

Subsecretário das Relações exteriores Senador **Ricardo MERLO**
Embaixador da Itália no Brasil, **Antonio BERNARDINI**

A lista dos fatos apresentados em seguida indica uma cronologia dos absurdos praticados pelo cônsul sr. **Raffaele Festa** desde sua chegada em nossa circunscrição consular no PR e SC em 03/07/2017 até a presente data.

A nossa intenção com essa carta é protestar pela eficiência dos serviços consulares, pelo seu constante melhoramento, pelas boas práticas, pelos direitos de cidadania dos ítalo-brasileiros e, principalmente, pelo RESPEITO não apenas à memória dos nossos antepassados, mas também pelo exercício pleno do nosso *status civitatis italiano*, que é igual ao de todos os nascidos na península ou fora dela.

Nada adianta reclamar sem propor mudanças ou soluções efetivas ou, ainda, continuar no discurso político cético para se manter conselheiro nesse Com.It.Es. e nada fazer realmente em prol da comunidade que legitimamente representamos. Não podemos concordar que nossa atividade não faça a diferença aos anseios do coletivo.

Portanto, não precisamos de representantes consulares autoritários, soberbos, que tenham tratamento ríspido, hostil, exaltado, exacerbado, desequilibrado, grosseiro, descortês e tantos são os adjetivos que poderiam ser usados para descrever uma forma completamente oposta a um comportamento diplomático que está ocorrendo atualmente em nossa circunscrição. O atual cônsul sr. **Raffaele Festa** parece tratar a nossa comunidade com xenofobia, aversão, desdém e precisamos sejam tomadas medidas urgentes para que novas situações como essas a seguir não mais ocorram.

Estamos saindo da indignação à Ação.

Nós somos os verdadeiros indignados; a verdadeira voz da comunidade ítalo-brasileira dos Estados do Paraná e Santa Catarina que está cansada de tanta humilhação e honramos nosso mandato, respeitamos os votos recebidos para representar os anseios coletivos da nossa comunidade e, por isso, assinamos esse documento. Nossos problemas tendem a



continuar iguais e/ou piores se nada for feito imediatamente e clamamos por **RESPEITO**: é o que a nossa comunidade ítalo-brasileira merece.

1 – Em 13 de agosto de 2017 - desentendimento com círculos italianos e associações em função das imposições do Cônsul Raffaele Festa sobre questões ligadas à língua italiana. Em sua primeira visita institucional feita ao Circolo italiano di Joinville, por ocasião da apresentação da *Filodrammatica di Fornace*, Trento, onde também funcionava a agência consular em Joinville, sugeriu à Diretora da Escola de idiomas que se filiasse ao Centro de Cultura Italiana de Curitiba para expandir o projeto de aulas de língua italiana nas escolas municipais de Joinville. Quando contrariado, informado pela diretora que não seria possível a associação ao CCI porque a sede deles na cidade tinha sido fechada, respondeu de modo abrupto, descortês e em tom de voz bastante alto e autoritário de que já sabia desse fato e nem deixou o discurso prosperar. O fato foi presenciado por várias pessoas do corredor do circolo que acompanhavam a visita. No mesmo dia e local, quando convidado para entrar no escritório de advocacia de um conselheiro Com.It.Es. – que funcionava no 2º andar da mesma entidade, disse “não gostaria de fazer fotos para evitar publicidade da atividade de advogado”, além de tratar com desdém a secretária do circolo logo em seguida.

2 – Em agosto de 2017 criou os primeiros desconfortos com a imprensa ítalo-brasileira em função da cobertura da reunião do Inter-Com.It.Es. realizada em Curitiba. Segundo o sr. Raffaele Festa, o material produzido (vídeos) não foram submetidos a seu prévio crivo e avisou que dali para frente deveria ser consultado antes da publicação de qualquer material que o citasse. <https://www.insieme.com.br/pb/intercomites-na-reuniao-local-perguntas-e-sugestoes-ao-consul-raffaele-festa/>

3 – Em 17 outubro de 2017 convocou reunião com diversos líderes da comunidade trentina do PR e SC e exigiu a atualização cadastral dos descendentes de imigrantes trentinos requerentes em processos de cidadania que estavam estacionados no consulado desde 2012 e exigiu fossem produzidas novas certidões apostiladas. Na ocasião foi solicitado pela comunidade fosse atualizada a lista dos processos trentinos que retornaram da Comissão com *nulla osta* positivo entre 2015 e 2017, que estava no site do consulado há anos sem qualquer atualização, mas o pedido foi imediatamente negado com argumentação de que deveriam atualizar os dados cadastrais daqueles que retornaram antes de 2015. Uma vez contestadas as novas exigências, os líderes da comunidade



levantaram a questão de que esses inserimentos no AIRE já deveriam ter ocorrido mesmo sem atualizações, pois o consulado de Curitiba está na contramão de todos os demais consulados do Brasil que não solicitam qualquer atualização documental para a finalização dos processos. Inútil tal reclame! No final foi solicitada emissão de um “certificado de cidadania” que jamais saiu do papel.

<https://www.insieme.com.br/pb/consulado-de-curitiba-exige-representacao-de-documentos-e-pega-briga-com-maior-comunidade-trentina-fora-do-trento/>

4 – Após a reunião com os trentinos a página do consulado foi atualizada com as exigências documentais determinadas pelo sr. Raffaele Festa. A Comissão interministerial em Roma havia emitido o “nulla osta” em quase todos os processos indicados na lista publicada no site. Uma vez enviado o parecer positivo ao deferimento da nacionalidade italiana ao Consulado, este, por sua vez, não cumpriu com o seu o seu dever e não incluiu os requerentes no AIRE no seu devido tempo. Resultado: em agosto de 2016 entrou em vigor o tratado de Haia no Brasil que exigiu fosse colado um selo emitido pelos cartórios de registro civil para que uma certidão brasileira tivesse validade em países signatários do tratado e, infelizmente, tal exigência recaiu sobre todos os processos trentinos que já estavam no consulado esperando o inserimento no AIRE e também aqueles cujo “nulla osta” ainda não tinha chego da Comissão em Roma.

9 novembro de 2017 - <https://www.insieme.com.br/pb/ideia-ao-consul-festa-quem-nao-precisa-de-passaporte-um-certificado-para-atestar-cidadania-italiana-reconhecida/>

13 novembro de 2017 - <https://www.insieme.com.br/pb/trentinos-nao-e-possivel-aceitar-o-trecho-final-do-texto-diz-elton-stolf-ao-sugerir-mudancas-na-orientacao-do-consulado-de-curitiba/>

5 – Desde a reunião **20 outubro de 2017** com os líderes trentinos o consulado não atualizou a lista dos processos trentinos deferidos pela Comissão interministerial em Roma. A última lista publicada no site é de 4 anos atrás (2015). Ou seja, existem inúmeros processos já deferidos pela comissão completamente estacionados no consulado esperando a boa vontade do Sr. Cônsul para viabilizar contato com os familiares ao fim de atualizarem seus cadastros e providenciarem o apostile nas certidões. Como consequência, os requerentes devem contratar advogados para apresentarem “Diffida” contra o consulado, desafiando a autoridade consular de que se não finalizarem o processo entrarão em Juízo na Itália.



O resultado disso é que o consulado está tratando apenas os processos movimentados por “Diffida” e deixando de lado os processos que deveriam seguir o seu curso normal, encarecendo ainda mais o processo e aumentando consideravelmente o tempo de espera à final conclusão da cidadania italiana aos descendentes de trentinos.

6 – Em novembro de 2017 – se recusa a dar entrevistas sobre o tema “cidadania italiana”, preferindo “che l'unica fonte ufficiale di comunicazione sia il sito, che sul punto contiene un "roteiro" molto chiaro.”, e-mail recebido pelo conselheiro **Elton Diego Stolf** em 07/11/2017 em resposta a uma solicitação de colaboração de acadêmica de direito sobre o problema das filas de cidadania italiana.

7 – Recusa-se de receber os conselheiros do Com.It.Es. para tratar de assuntos pertinentes à comunidade italiana mesmo quando procurado diretamente ou através da sua secretária.

8 – E novembro de 2017 ocorreu um fato inusitado, pois foi criada uma “pré-taxa” para passaportes na versão itinerante de Jaraguá do Sul, Blumenau e Brusque, que não está prevista em nenhuma normativa italiana. O Cônsul sr. Raffaele Festa acobertou a iniciativa da agente consular de Blumenau e Indaial e mandou Insieme “fazer jornalismo sério” ao invés de responder às indagações e esclarecer a situação, que privilegiou apenas aqueles que pagaram à agencia consular um “valor extra” além daquele para a emissão do passaporte. Na ocasião, uma lista bastante restrita de pessoas pagaram a tal “pré-taxa” para fazer o passaporte com a justificativa de que o valor deveria pagar as despesas de descolamento dos funcionários consulares. Algumas outras pessoas que reclamaram da lista a “numero chiuso” e igualmente fizeram o passaporte – e não pagaram a “pré-taxa”, sob a ciência e autorização do sr. Cônsul.

<https://www.insieme.com.br/pb/interessados-pagam-taxa-terceiros-para-agendar-passaporte-itinerante-do-consulado-geral-da-italia-em-curitiba/>

9 – Em janeiro de 2018 – um episódio verdadeiramente lamentável com denúncias de maus tratos a cidadãos no consulado, quando uma ítalo-brasileira da família BERTONI saiu chorando do consulado sem o seu passaporte no dia do seu agendamento e, ainda, escutou em tom de ameaça “saiba que você está em território italiano?” diante de um péssimo comportamento e completamente desrespeitoso e discriminatório de um funcionário consular do setor de passaportes. O Sr. Raffaele Festa além

SK



de não se posicionar sequer pediu desculpas publicamente ao familiar, permanecendo o sentimento de injustiça e desrespeito até o presente momento.

<http://www.insieme.com.br/pb/cidada-italiana-e-advertida-dentro-do-consulado-em-curitiba-saiba-que-voce-esta-em-territorio-italiano-e-sai-chorando-sem-o-passaporte/>

10 – Em fevereiro de 2018 – O sr. Raffaele Festa consentiu a respeito de convocação antecipada de nome em fila de espera da cidadania para beneficiar amigo de filho de funcionário consular e recusou entrega por correio de documentação da mesma família quando convocada na ordem cronológica e de modo tempestivo (sendo que a orientação à época da inscrição na fila era que a documentação poderia ter sido entregue por correio).

Em 2011 uma família entrou na fila de espera para poder fazer o processo de cidadania italiana. Oito anos depois ficou sabendo por acaso que tinham sido convocados para apresentar a documentação – visto que o consulado não ligou para eles e nem mandou e-mail ou carta – conforme tinha sido informado em 2011 que seria feito. A partir do momento que souberam da convocação passaram a preparar a documentação necessária segundo o site do consulado. Prepararam tudo, realizaram o pagamento dos 300 euros, fizeram apostile e a tradução juramentada, que demorou bastante por conta da enorme demanda do tradutor juramentado. Tiveram um problema com atraso na confecção da carteira de identidade de uma das requerentes e decidiram encaminhar a documentação por correio, visto que essa era a orientação da época que entraram na fila de espera e também porque na cidade onde moram não existe agência consular competente para receber a documentação – conforme informações do próprio site do consulado. A documentação completa foi enviada ao consulado tempestivamente – conforme comprova a carta registrada com aviso de recebimento. Contudo, cerca de 15 dias depois, após o encerramento do período de entrega da documentação, a família recebeu também por correio um envelope do Consulado informando que, durante esses 8 anos as regras consulares mudaram e não era mais possível fazer a entrega por correio, mas apenas pessoalmente. Foram informados, ainda, que mesmo após esperar por tanto tempo estavam sendo alocados no final da fila para aguardarem por mais 8 anos para entregarem a documentação pessoalmente no consulado, visto que essa seria a nova regra de entrega de documentos. Detalhe é que o consulado aguardou ardilosamente o término do prazo da fila para despachar a documentação de volta à

FK



família ou invés de gentilmente ligar ou mandar e-mail aos familiares para que eles fossem lá pessoalmente para formalizar a entrega da documentação. A consequência dessa situação foi de que o conselheiro Elton Diego Stolf entrou em contato com o setor de cidadania e com o próprio cônsul sobre essa completa falta de bom senso, mas a resposta insana foi: “seguimos as regras atuais, e atualmente não aceitamos documentação por correio”, ou seja, ignoraram completamente os 8 anos de espera, as razões do envio por correio, o problema na preparação da carta de identidade de uma das requerentes e o tardo término da tradução juramentada das certidões pelo tradutor, a mudança de normas consulares ao longo do tempo. Apesar do requerimento da família para o aceite da documentação, aguardam retorno formal até a presente data, visto que o sr. Consul não se manifestou à família até o presente momento e nem ao Com.It.Es.

11 - Nesse mesmo período, outra arbitrariedade. Os efeitos da fila de espera foram antecipados para um determinado enfileirado porque é amigo pessoal de um antigo funcionário consular. Ao tomar conhecimento do fato, o conselheiro Elton Diego Stolf fez contato telefônico com o referido funcionário e após expor a situação solicitando explicações escutou um sonoro “isso não lhe diz respeito” e o telefone foi desligado abruptamente. Novas tentativas de contato foram feitas em seguida, mas o telefone soou sem resposta. A arbitrariedade é evidente, pois o enfileirado se beneficiou das suas relações pessoais para receber antecipação dos efeitos da fila de espera, já que pela lógica da fila criada pelo consulado ele seria convocado para apresentar documentos para iniciar o pedido de cidadania cerca de um ano e meio depois de quando foi inscrito no AIRE, ou seja, como cidadão italiano. A escrachada manipulação completamente imoral da fila foi devidamente informada ao sr. Raffaele Festa quando da ciência pelo conselheiro, mas consentiu com a imoralidade ao se limitar dizendo em reunião do Com.It.Es. que a situação ocorreu antes da sua chegada na circunscrição e que nada poderia fazer. **Quando questionado sobre a manipulação da fila de espera para beneficiar amigos de funcionários consulares, permaneceu silente e não mais se manifestou até o presente momento.** E esse foi um dos casos que se tornou conhecido do Com.It.Es. e devidamente denunciado e talvez inúmeros sejam os casos de manipulação pelo tráfico de influências, pela corrupção que não se tornam públicos e os funcionários continuam impunes, quem sabe, praticando os mesmos atos imorais de sempre.

17



12 – Em **24 de março de 2018** a primeira reunião ordinária do Com.It.Es. tem início bastante conturbado e tenso, pois na semana precedente à reunião o sr. Cônsul determinou por e-mail censura à Revista Insieme impedindo-a de registrar os atos da reunião – como de costume sempre foi feito. O cônsul avisou o presidente do Comites que não participaria da reunião do órgão caso a Insieme estivesse presente, impedindo-o de adentrar na reunião inclusive com telefone celular. Por questão de ordem de pauta, logo que o presidente iniciou os trabalhos, apenas alguns conselheiros defenderam a costumeira presença da imprensa para render públicos os atos que por natureza institucional, são públicos - cujos destinatários interessados são os próprios ítalo-brasileiros – lamentando a censura e enalteceram a perspicácia do jornalista Desidério Peron, que preferiu não comparecer à reunião para não atrapalhar os trabalhos do órgão.

13 – Na mesma reunião outro fato bastante pitoresco ocorreu. O conselheiro Elton Diego Stolf solicitou que o número de pessoas convocadas à apresentação da documentação fosse aumentado de 3 mil para 10 mil e sem qualquer limite de tempo para a apresentação de documentos. O cônsul Raffaele Festa respondeu prontamente que não poderia atender absolutamente nenhum dos pedidos, pois já estava na regra consular tal praxe. Quando questionado que ele mesmo é a única autoridade que poderia alterar as regras, visto que é cônsul, e que poderia seguir exemplo das “boas práticas” como ocorrem em outros consulados italianos no Brasil, passou a negar repetidamente qualquer nova proposta apresentada pelo conselheiro. Diante do empasse, em defesa dos interesses da inteira comunidade que representa, o conselheiro destacou que assim fazendo o sr. Raffaele Festa não era “bravo ao desenvolver a atividade de cônsul”, pois sequer levou em consideração as propostas apresentadas em sede de Com.It.Es. para posterior análise, como de praxe faz um diplomata, mesmo se as propostas não fossem acatadas.

14 – Ato contínuo, como resultado da defesa dos interesses da comunidade na reunião do Com.It.Es o conselheiro foi atacado pessoalmente em sua sede de trabalho logo na segunda-feira seguinte à reunião (26/03/2018), pois o sr. Raffaele Festa telefonou ao presidente do Circolo italiano di Joinville – onde funcionava a sede da agência consular da Itália e o escritório de advocacia do conselheiro – e determinou que o presidente da associação escolhesse entre manter a agência consular funcionando no circolo, cujo espaço é cedido gratuitamente ao consulado, ou manter o contrato de locação para o escritório do conselheiro. Resultado: o circolo respeitou o contrato de aluguel e não se submeteu à

SK



ingerência do sr. cônsul. A agência consular transferiu a sede para outro lugar dias seguintes à decisão da diretoria da associação. Detalhe é que a agência operava na sede do circolo há mais de 13 anos e era o principal ponto de referência da italianidade da cidade e da região. O conselheiro tinha um contrato a tempo determinado. Quem realmente perdeu com a intriga criada pelo sr. Cônsul foi a comunidade ítalo-brasileira de Joinville.

15 – Em **março de 2018** o sr. Raffaele Festa negou possibilidade de fotografias no encerramento do processo eleitoral da circunscrição *all'estero* organizado pelo Consulado, como sempre foi feito pela mídia ítalo-brasileira. Alega que os “seggi” não podem ser fotografados, segundo a legislação italiana, mas sequer fundamentou na lei tal decisão. No entanto, se deixou fotografar por terceiros, que postam fotos com ele em redes sociais. Questionado a respeito, o sr. Cônsul Raffaele Festa silenciou novamente.

16 – Em **10 de maio de 2018** - não apresenta a menor satisfação à comunidade ítalo-brasileira a respeito da denúncia feita sobre a manipulação pelo consulado da lista de fila de espera da cidadania italiana e o sumiço de 82 nomes de requerentes que estavam na iminência de perderem o prazo para a entrega de documentos. Após denúncia do conselheiro Elton Diego Stolf, o consulado simplesmente faz nova convocação exclusiva aos 82 nomes. Questionado a respeito, o sr. Cônsul Raffaele Festa silenciou novamente.

<https://www.insieme.com.br/pb/listas-da-fila-da-cidadania-sao-manipuladas-pelo-consulado-denuncia-conselheiro-stolf-do-comites-de-curitiba-sumiram-82-nomes-e-mostra-documentos/>

17 – Em **agosto de 2018** – mais denúncias de cidadãos ítalo-brasileiros com cidadania tiveram negados seus passaportes no dia do agendamento para emissão mesmo com inscrição AIRE devidamente registrada no comune, como é o caso **Rafael Schmitt Pinto**:
<https://www.insieme.com.br/pb/vencendo-a-burocracia-universidade-bocconi-por-tres-anos-tudo-de-graca-para-rafael-schmitt-pinto/>

18 – Em **setembro de 2018** - Exigências absurdas e extremas para humilhar e negar o reconhecimento da nacionalidade italiana para a família Burbello, que esperou pacientemente por longos anos na fila de espera, por completa falta de bom senso por parte do sr. Cônsul. Questionado a respeito, o sr. Cônsul Raffaele Festa silenciou novamente.



<https://www.insieme.com.br/pb/questao-de-honra-empresario-diz-que-lutara-ate-o-fim-para-obter-o-reconhecimento-da-cidadania-italiana-da-familia-negada-pelo-consulado-de-curitiba/>

19 – Em 15 de novembro de 2018 – na segunda reunião ordinária do Com.It.Es., ao final da reunião, quando o sr. Raffaele Festa foi questionado sobre a intriga criada por ele em Joinville (item n. 13 acima), simplesmente abandonou a reunião aos gritos sem dar explicação alguma. Todos os conselheiros e o presidente da Sociedade Giuseppe Garibaldi, Benoni Constante Manfrim, presentes em assembleia ordinária do órgão ficaram estarelecidos com a atitude de rompante da autoridade consular.

20 – Em 11 de junho de 2019 - prepotência e arrogância na questão dos passaportes; um empresário bate às portas da Embaixada e se queixa contra o Sr. Festa, que exige retratação, caso contrário “niente passaporte”: Questionado a respeito, o sr. Cônsul Raffaele Festa silenciou novamente.

<https://www.insieme.com.br/pb/atendimento-consular-se-quiser-seu-passaporte-se-retrate-e-a-secretaria-dizendo-falar-em-nome-do-consul-de-curitiba/>

21 – Em 30 de julho de 2019 - convidado para reunião ordinária do Com. It.Es, o cônsul sr. Raffaele Festa impôs condições: censura à cobertura jornalística; imposição de normas à assembleia, ao comportamento dos conselheiros para que fossem tratados “assuntos novos” e, mais, à própria atribuição de secretaria da entidade: dessa vez, seu mandonismo é documentado por ele mesmo, através de um e-mail conclusivo. Por falta de quórum, a reunião foi cancelada pelo presidente do órgão.

<https://www.insieme.com.br/pb/consul-festa-mantem-comites-de-curitiba-sob-censura-e-impoe-condicoes-para-participar-de-assembeia/>

22 – Em 02 de outubro de 2019 - completa falta de transparência no concurso realizado em setembro de 2019 para contratação de digitadores consulares, pois todos os dados referentes ao concurso publicados na página da internet do consulado sumiram após denúncia realizada por uma candidata.

<https://www.insieme.com.br/pb/concurso-para-collaboratore/>

23 – Em 30 de outubro de 2019 – o cônsul sr. Raffaele Festa fez nova investida em censura e à atuação dos conselheiros no Com.It.Es: impôs condições inaceitáveis à cobertura jornalística apenas da Revista Insieme

em evento público promovido pelo governo italiano e consulado na sede da Dante Alighieri (entretanto, outros puderam documentar com vídeo, talvez a pedido do próprio sr. cônsul):

<https://www.insieme.com.br/pb/censura/>

24 – Em 14 de novembro de 2019 – o cônsul sr. Raffaele Festa declarou na reunião do sistema Itália ocorrida em Curitiba, conforme relato do presidente do Com.It.Es. de Recife, Daniel Taddone, que “o Cônsul geral em Curitiba disse que a convocação que teria lugar ainda neste mês de novembro sofrerá um atraso para possibilitar que os novos convocados já possam seguir o roteiro a ser adotado. Se entendi bem, as convocações aconteceriam então assim que o roteiro entrar em vigor, possivelmente em janeiro próximo”. Ora, a questão é no mínimo amoral e propicia nova questão de insegurança, pois as regras de preparação de documentos serão alteradas no curso do tempo das pessoas que, quando entraram na fila de espera tinham um tratamento e, agora, terão outro completamente e que poderá acarretar diminuição na quantidade de interessados ao reconhecimento da nacionalidade.

<https://www.insieme.com.br/pb/riunione-di-sistema-2019-entre-mortos-e-feridos-salvaram-se-quase-todos/>

25 – Em 26 de novembro de 2019 – o cônsul sr. Raffaele Festa praticou nova situação de falta de bom senso contra a comunidade italiana – situação semelhante ao item n. 10 acima elencado – uma vez convocada a família produziu documentação e de modo tempestivo a encaminhou por correio ao consulado (sendo que a orientação à época da inscrição na fila era que a documentação poderia ter sido entregue por correio). O sr. cônsul encaminhou carta à família de **Vanderlei Olivio Rosso** (prot. 54858) restituindo toda a documentação da cidadania italiana, pois considerou o modo de envio da documentação por correio inadequado.

26 – Em 27 de novembro de 2019 foi noticiado pela revista *Insieme* que em agosto de 2019 o Consul sr. Raffaele Festa emitiu arbitrariamente decreto de cancelamento administrativo da nacionalidade italiana de familiares nacionais italianos há mais de 10 anos quando o comune solicitou apenas esclarecimentos sobre certidão de nascimento do imigrante italiano;

<https://www.insieme.com.br/pb/sem-verificacao-consul-festa-cancela-cidadania-de-familia-inteira-mas-documento-do-municipio-italiano-confirma-ascendencia-dos-scavazza/>



Ainda, se destacam as seguintes questões:

27 – Não prestou contas à comunidade ítalo-brasileira à distribuição dos 295 mil euros recebidos com a “taxa da cidadania”;

28 – Nega-se em receber pessoalmente em seu escritório cidadãos italianos (não com dupla-nacionalidade) para obter o próprio passaporte;

29 – Nega-se em emitir passaportes a filhos menores quando os pais possuem passaporte válido;

30 – Nega-se em emissão de autorização para emissão de passaporte por parte de um dos genitores em favor do outro;

31 – Nega-se em atribuir a nacionalidade italiana quando o descendente interessado não consegue obter o certificado de casamento ou morte dos imigrantes (quando a lei prevê o que deve ser avaliado nesses casos). Inúmeros são os casos negados;

32 – Nenhuma comunicação é enviada ao Com.It.Es. para divulgar modificações de informações na página na *internet* do consulado que interessam à inteira coletividade;

33 – Nenhuma comunicação é enviada ao Com.It.Es. ou conselheiros residentes pela circunscrição com informativo sobre ações consulares, visitas oficiais a autoridades quando poderiam ser recepcionados por conselheiros residentes nas respectivas localidades visitadas;

34 – Tratamento com descaso com representantes da secretaria de Cultura do Governo do Paraná para tratar de assuntos de interesse a projetos culturais de interesse da coletividade já em andamento.

Em conclusão, sr. Ministro, sr. Subsecretário, sr. Embaixador, diante dos trinta e tantos motivos acima elencados, **solicitamos a REMOÇÃO IMEDIATA do sr. Raffaele Festa da função de Cônsul Geral da Itália da circunscrição dos Estados do Paraná e Santa Catarina para que seja substituído por alguém que RESPEITE a nossa história**, nossos valores, as instituições locais – italianas e brasileiras, a liberdade de expressão e princípios basilares de convivência democrática e que, pela mediação e o diálogo e em conjunto com a comunidade, seja possível **construir novas soluções** para os velhos problemas que afligem



nossa comunidade desde há muito tempo, cõnsul após cõnsul, e não criar outros piores como vem ocorrendo desde 03/07/2017.

Firmam a presente:

Walter Antonio Petruzziello
Conselheiro presidente

Antonio João Borssoi
Conselheiro

Carlo Peron
Conselheiro


Elton Diego Stolf
Conselheiro

Gabriela Puppi da Silva
Conselheira

Gianluca Cantoni
Conselheiro

Giliardi Cesconetto Gava
Conselheiro

Itamar Benedet
Conselheiro

João Andreatta de Souza
Conselheiro

Juliano Sartor
Conselheiro

Luciana Casagrande Pereira
Conselheira

Luis Molossi
Conselheiro

Maria Aparecida Borghetti
Conselheira

Neide de Pellegrin
Conselheira

Roberto Carlos Castagnaro
Conselheiro

Vicente Augusto Caropreso
Conselheiro